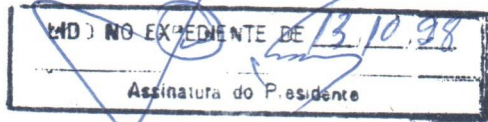




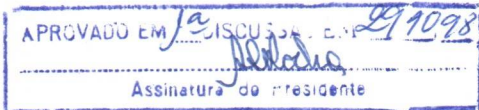
CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 44/98 - L



**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E
MUTUÁRIOS DA URBIS V.**




A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Associação de Moradores e Mutuários da Urbis V. sociedade civil sem fins lucrativos cuja sede sito a Via Local B 23 , Conjunto Habitacional Conquista V. cuja Ata foi registrada no cartório de Títulos e Documentos sob o nº 675 do Livro A/5 em 21 de junho de 1988 e Estatuto publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 15 de outubro de 1987.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 13 outubro de 1998


Miguel Felício
Vereador

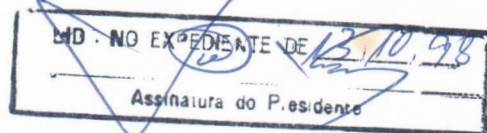


AMURB

Associação dos Moradores e Mutuários da Urbis V

Of. nº 013/98

Vitória da Conquista, 28 de setembro de 1998



À
Câmara Municipal de Vitória da Conquista
Att.: Sr. Presidente da Câmara
Vitória da Conquista-BA.

A AMURB-Associação de Moradores e Mutuários da Urbis V com sede provisória a Via Local B, casa 23, registra no sob nº CGC 16.430.068/0001-40, vem através de seus membros solicitar o reconhecimento de Utilidade Pública, já que nos enquadramos na Lei Municipal Nº 425 Art.2º. Aproveitamos a oportunidade para pleitearmos parcela de Verbas de Subvenções Sociais, para que possamos oferecer melhores trabalhos junto a nossa comunidade.

Certos de que seremos atendidos apresentamos documentos abaixo discriminados:

- Óficio de solicitação
- Comprovação da regularidade Jurídica da entidade junto ao Cartório do Registro de Títulos e Documentos;
- Ata, registrada em Cartório; da Assmbléia de Fundação
- Atestado: União de Mulheres
- Atestado: Casa da Cultura
- Atestado: Sindicato dos Bancários

Atenciosamente,

AMURB

Presidente - Leandro Alves Neres



PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DE REGISTRO E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DESTA
COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA.

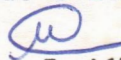


CERTIDÃO PASSADA A
PEDIDO VERBAL DA PARTE
INTERESSADA, NA FORMA
ABAIXO DECLARADA:

EM DO NO EXPEDIENTE DE 13/10/98

Assinatura do Presidente

EU, MÁRCIA MELO CURI,
Sub-Oficial do Cartório de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta
Comarca de Vitória da Conquista, Bahia, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO para os devidos fins de
direitos, que em 21 de junho de 1988, foi registrado neste Cartório destinado ao registro
de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Vitória da Conquista, sob o número
675 do Livro A/5, o Estatuto da Associação de Moradores da URBIS V. O referido é
verdade e dou fé. Dado e passado aos 09 dias do mês de outubro ano de 1998.
Eu,  Sub-Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das
Pessoas Jurídicas, subscrevo.


Márcia Melo Curi
Sub-Oficial Reg. Tit. Documentos
Vit. da Conquista BA.

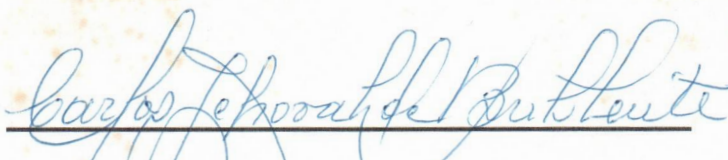
A T E S T A D O

EMBO NO EXPEDIENTE DE 13.10.98

Assinatura do Presidente

Atestamos para os devidos fins, que a Associação dos Moradores da URBIS V, com sede nesta cidade, na Via Local A c/26 - URBIS V, funciona regularmente há mais de 1 (hum) ano nesse local e vem prestando relevantes serviços à Comunidade.

Vitória da Conquista - BA, 28 de setembro de 1998.


CASA DA CULTURA

Lidia Ferreira Rodrigues Nunes
Presidente


UNIÃO DE MULHERES



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS
BANCÁRIOS DE VITÓRIA DA CONQUISTA E REGIÃO**

Fundado em 27 de janeiro de 1962

A T E S T A D O

EM NO EXPEDIENTE DE 13.10.98
Assinatura do Presidente

Atestamos para os devidos fins, que a Associação dos Moradores da URBIS V, com sede nesta cidade, na Via Local A c/26 - URBIS V, funciona regularmente há mais de 1 (hum) ano nesse local e vem prestando relevantes serviços à Comunidade.

Vitória da Conquista - BA, 28 de setembro de 1998.

**SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE VITÓRIA
DA CONQUISTA E REGIÃO - CUT**

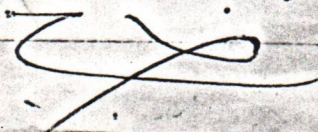

Antônio Eduardo S. Moraes 
PRESIDENTE **Francisco F. de O. Santos Júnior**
Diretor Financeiro

ATA DE FUNDAÇÃO DA "AMURIS" ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MUTUÁRIOS DA URBIS V.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e oitenta e sete, reuniram-se na casa do Sr. João Alberto Rodrigues, sito no caminho da casa Ob long. longueta V, com a finalidade de formar uma associação de moradores, para defender os direitos dos moradores ali residentes, os Sr. José Raimundo A. Macedo, Ademilton Souza, Zenildo Souza Santos, Carlos Lima e João Alberto Rodrigues. Na oportunidade foi colocada por cada um dos presentes, a necessidade da criação de uma entidade que viesse a defender os interesses dos moradores residentes no conjunto longueta V, devido ao total estado de abandono em que se encontrava o conjunto, por parte da falta quem viesse a cobrar dos poderes públicos possibilidades para melhorar as condições de vida dos que ali residem. Após uma breve discussão tomou a palavra o Sr. José Raimundo A. Macedo, inquirendo aos que ali estavam presentes, da necessidade de cada um de participar ativamente como elementos de parte da criação da referida entidade, tornando-se uma realidade os sonhos de todos. Assim e com o comprometimento de todos, foi marcado uma nova reunião no mesmo endereço para o dia sete de maio de um mil novecentos e oitenta e sete, onde passaríamos a dar andamento do que ali fora discutido.

Vit. da longueta, 27 de abril de 1987

João Alberto Rodrigues - Secretário



3. OFICIO DE NOTAS - 1.º DE ABRIL DE 1990
CONFECCIONADO POR: RAFAEL F. PEREZ
Se acordó con el Sr. [illegible] de 25/04/1990, [illegible] con [illegible].
Viz. de Comodoro [illegible]
Rafael F. Pérez
Rafael F. Pérez

16 AGO 1990

Rafael F. Pérez



EXTRATO DO ESTATUTO

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MUTUÁRIOS DA URBIS V - AMURB

Art. 1º A Associação de Moradores e Mutuários da URBIS V é uma entidade civil, sem fins lucrativos, sem definição político partidária, com personalidade jurídica própria, sede e foro na Cidade de Vitória da Conquista-Ba. Art. 3º Representar os associados dentro e fora do Bairro. Art. 4º São membros: Moradores e Mutuários do Conjunto Habitacional, todos os membros podem votar e serem votados para quaisquer dos cargos. Art. 8º São órgãos: Assembléia Geral, Diretoria, Conselho Fiscal. Art. 19º A Diretoria é composta pelos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro. Art. 37º A eleição da Diretoria e Conselho Fiscal será por voto direto e secreto. Art. 41º São receitas da Associação: doações, subvenções, legados, contribuições dos sócios e outros bens que por ventura vier a ter. O mandato da Diretoria é de 2 (dois) anos, casos omissos serão resolvidos pela Diretoria. Vitória da Conquista-Ba., 14 de julho de 1987.

José Raimundo Macedo - Presidente

SD 2535-AP

EXTRATO DOS ESTATUTOS

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, RECREATIVA, ASSISTENCIAL CULTURAL DE IBO - ABRACI - Art. 1º - A Associação Beneficente, Recreativa, Assistencial Cultural de Ibo - ABRACI, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede em Ibo, Município de Abaré e Foro na Comarca de Chorrochó, tendo como finalidades: desenvolver atividades sociais, recreativas, culturais e desportivas, promovendo o intercâmbio cultural entre a sede e os distritos vizinhos. Art. 2º - Em caso de dissolução da sociedade os seus bens serão revertidos para uma congênere ou para o Estado.

M. 208

EXTRATO DOS ESTATUTOS

EXTRATO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DO GRUPO "JAC"
"JOVENS AMANDO A CRISTO"
JUAZEIRO - ESTADO DA BAHIA
FUNDADO AOS 6 de MARÇO de 1.982

GRUPO JAC "Jovens Amando a Cristo", com sede na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia; tem como finalidade a organização e reunião de jovens, visando a desenvolvimento e fortalecimento da comunidade local.

EXTRATO DO ESTATUTO

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA ANGOLA

A Associação Brasileira de Capoeira Angola, instituída pela Assembléia Geral de mestres, contramestres e professores angoleiros no dia 28 de junho de 1987, com sede em Salvador-BA é uma entidade com personalidade jurídica e sem fins lucrativos, abrangendo todo o Território Nacional Brasileiro, tendo como objetivo desenvolver uma política de unidade na Capoeira Angola. Podem ser associados na ABCA: mestres, contramestres, professores, discípulos, alunos e amigos da Capoeira Angola. São órgãos da ABCA: Assembléia Geral; Conselho de Formação e Diretoria com posta de: Presidente; Vice-Presidente; Diretores Técnico, Social e Administrativo; Tesoureiro e Secretário, com mandato de 3 anos. A dissolução da ABCA só poderá ser feita com a presença de, pelo menos, 2/3 dos associados e com voto favorável de, no mínimo, 2/3 dos presentes. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nº 207

JUCEB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL: O Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia, torna público que tendo o Sr. Orlando Jaime da Silva, representante da empresa AGTC - Armazéns Gerais e Transportadora Ceres Ltda, assinado em 08 de outubro de 1987, o termo de Fiel Depositário, está a mesma habilitada a funcionar como empresa de Armazéns Gerais, de conformidade com o art. 1º § 2º do Decreto nº 1.102 de 21.11.1903.

COM 2343

EXTRATO DE ESTATUTOS

Associação dos Moradores da Vila Paulo Afonso Pernambuco, fundada em 02/01/1987, é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com tempo indeterminado de duração, tem por finalidade lutar pelos interesses dos moradores do bairro, administrada por uma Assembléia Geral e uma Diretoria com todos os cargos exercidos gratuitamente, a reforma dos Estatutos só será feita em Assembléia Geral mediante a aprovação de 2/3 dos associados. Em caso de dissolução seus bens serão doados a entidade congênere e inscrita no CNSS, sua dissolução só se dará sob deliberação de assembleia geral extraordinária com 2/3 dos sócios. Os associados não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Diretoria.

Salvador, 02/01/87

SD 2536-AP

EXTRATO DOS ESTATUTOS

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, ASSISTENCIAL, RECREATIVA E CULTURAL DE ABARÉ - ABARCA - Art. 1º - A Associação Beneficente, Assistencial, Recreativa e Cultural é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede no Município de Abaré e foro em Chorrochó, tendo como finalidades: desenvolver atividades so-

Senhor Contribuinte,


Estamos fazendo a entrega do Cartão CGC de seu estabelecimento.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

Caso a sua atividade CNAE saia com ****, solicitamos o seu comparecimento ao órgão da Secretaria da Receita Federal de sua jurisdição, a fim de que V.Sa. atualize o código de atividade econômica principal, conforme CNAE/95, munido do cartão CGC atual e FCPJ (Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica) devidamente preenchida.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00046215

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.430.068/0001-40		
	CGC	ATIV. CNAE ****	VÁLIDO ATÉ 30/06/1998
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIACAO		CGC	
CPF DO RESPONSÁVEL 013.054.618 - 60	ÓRGÃO DA SRF (0510300) - VITORIA DA CONQUISTA		
NOME EMPRESARIAL (FIRMA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO COMERCIAL) ASSOCIACAO DE MORADORES E MUTUARIOS DA URBIS V			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMURB			
LOGRADOURO VIA LOCAL B	NÚMERO 23	COMPLEMENTO CONJ HAB CONQ V	
CEP 45100-000	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado.			M970522



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE
INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CGC

NUMERO DE INSCRIÇÃO
16430068/0001-40

VÁLIDO ATÉ
30/06/92

ATIVIDADE PRINCIPAL
61,99

NATUREZA JURÍDICA
16 - ASSOCIAÇÃO

CGC

CPF DO RESPONSÁVEL
013054618-60

ORGÃO DA SRF
53000 - VITÓRIA DA CONQUISTA

CGC

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MUTUÁRIOS DA URBIS V

NOME DE FANTASIA
AMURB

CGC

LOGRADOURO
VIA LOCAL B

NUMERO
23

COMPLEMENTO
CONJ HAB CONQ V

CEP
45100

BAIRRO / DISTRITO
ALVORADA

MUNICÍPIO
VITÓRIA DA CONQUISTA

UF
BA

RENDA / PESSOA JURÍDICA PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS IMPORTAÇÃO LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS
CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS RENDA - RETENÇÃO NA FONTE MINERAIS NO PAÍS ENERGIA ELÉTRICA SOBRE SERVIÇOS

1253108

M8807

MD) NO EXPEDIENTE DE 13.10.98
Assinatura do Presidente